



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NO VALOR DE R\$6.000,00.

O Povo do Município de Guidoival, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para cobertura das despesas com subvenção social para incentivo aos Blocos de carnaval do Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.15.03.13.392.0020.2030	33.50.43.00	1.500		Manutenção do Fundo de Cultura	6.000,00
Total					6.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária vigente;

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.15.01.13.392.0020.2301	33.90.30.00	1.500	331	Realização de Eventos e Festas Populares	6.000,00
Total					6.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 1.000,00 (mil reais), utilizando como recursos, de anulação de dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guidoival para o exercício de 2023.

RECEBEMOS
EM 06 / 02 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guidoival, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$6.000,00(seis mil), para cobertura das despesas com com subvenção social para incentivo aos Blocos de carnaval do Município

No Projeto em tala, aplica-se precisamente o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64: os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo. Portanto, além do Projeto de Lei por iniciativa do Executivo, o Prefeito deve também elaborar Decreto regulamentando a despesa.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Guidoival, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL